

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

VII FEIRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DO IFPR ASTORGA - 2024

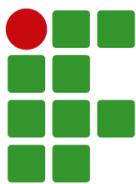


iF TECH
FeiradeInovaçãoTecnológica

REGULAMENTO DO EVENTO

ASTORGA-PR

2024



Cronograma

Ação	Período
Período de solicitação de auxílio financeiro	05 a 06 de setembro de 2024
Resultados do auxílio financeiro	10 de setembro de 2024
Período para submissão de resumos	22 de outubro a 31 de outubro de 2024
Divulgação dos resultados dos protótipos	01 de novembro de 2024
Realização do evento	06 de novembro de 2024

Programação do Evento

- **Dia 06 de novembro de 2024**
 - **Local: Auditório do Campus Avançado Astorga- IFPR**
 - **7h30 - 8h:** Abertura IFTECH e SEMCITEC
 - **8h45:** Apresentação cultural
 - **9h30 - 10h30:** Apresentação dos protótipos nos stands (espaços em sala de aula)
 -

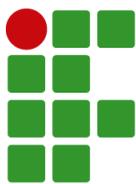
1. Do Evento

Art.1º A Feira de Inovação Tecnológica - IFTECH é um evento que busca apresentar ideias e invenções, com o objetivo de incentivar projetos que desenvolvam inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores dos projetos, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

Art.2º São objetivos específicos do evento:

- I Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os campi do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.
- II Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.
- III Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.
- IV Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.



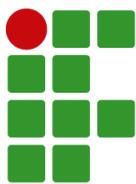


Art.3º A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos inéditos desenvolvidos por meio de projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação:

- | | | | |
|-----|--------------|----|-----------------|
| I | de produto; | IV | de marketing; |
| II | de serviço; | V | de negócio; |
| III | de processo; | VI | organizacional. |

Art.4º Para fins de interpretação da comissão organizadora do evento, serão adotados os seguintes conceitos para cada tipo de inovação:

- a) Inovação de produto – é a concepção de um novo bem (material/tangível) ou modificações nas características dos já existentes (ex: caneta, motor, aparelho de imagem, recipientes etc).
- b) Inovação de serviço – é a concepção ou alteração de um bem não material (intangível) por meio de procedimentos que atendem uma necessidade específica de um cliente (ex: higienização, limpeza, segurança, reprografia etc).
- c) Inovação de processo – é a concepção de uma nova forma de se produzir (fazer) um bem ou serviço ou alteração da forma já existente (ex: uma tecnologia nova, uma nova matéria prima, uma nova forma de treinar, supressão ou aglutinação de funções etc).
- d) Inovação de marketing – é a concepção ou alteração da forma de:
 - I) obter os procedimentos para se apresentar um produto – bem ou serviço (ex: embalagem);
 - II) definir seu preço (ex: estrutura de custo),
 - III) viabilizar um produto na praça (ex: localização, distribuição etc); e
 - IV) promovê-lo junto aos clientes (ex: promoção, publicidade, relações públicas, etc).
- e) Inovação de negócios – é a concepção ou alteração da forma de se oferecer um produto ou serviço aos interessados – mercado (ex: estrutura de custo, logística, financiamento etc).
- f) Inovação organizacional – é a concepção ou alteração da forma de uma organização se estruturar (organizar-se para funcionar) para ter mais rapidez,



agilidade, flexibilidade e capilaridade na consecução de seu objetivo (ex: organograma, funcionograma, hierarquia, etc).

Art.5º A edição de 2024 da IFTECH ocorrerá localmente nos campi com inscrições homologadas e é regido pelo [Edital de Chamada nº 9/2024](#) – Feira de Inovação Tecnológica (IFTECH), disponível na [Página de Editais de Chamadas](#) da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art.6º O evento local de Astorga será realizado nas dependências do Instituto Federal do Paraná- Campus Avançado Astorga, situado à Rodovia PR 454 - SN, Contorno Norte, Astorga-PR e, salvo novas diretrizes, não servirá de seletiva para outro evento.

2. Do Critério de Participação

Art.7º Poderão participar da VII IFTECH 2024 do IFPR - ASTORGA, os estudantes regularmente matriculados, servidores do IFPR e demais pessoas físicas externas à instituição interessadas em apresentar protótipos que atendam um dos tipos de inovação.

Art.8º Cada protótipo inscrito poderá conter até seis autores, incluindo o(s) orientador(es).

3. Da Divulgação e Comunicação

Art.9º Todas as informações oficiais serão divulgadas na Página Oficial do Evento.

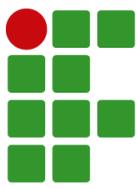
Art.10º O evento será divulgado a toda a comunidade via redes sociais do IFPR Astorga [Instagram](#) e [Facebook](#), além de folders e banners. O acesso é livre a toda a comunidade externa e interna do IFPR.

Art.11º Poderá ser criado um grupo na rede social WhatsApp para comunicação com os proponentes dos protótipos.

4. Das Inscrições e Submissão de Trabalhos

Art.12º As inscrições para o evento deverão ser realizadas no link disponível na Página Oficial do Evento.





Art.13º No ato da inscrição, deverá ser submetido o resumo sobre o protótipo e demais informações solicitadas no formulário.

§1º O resumo cadastrado no ato da inscrição deverá obedecer às seguintes instruções:

- I Indicar a categoria de inovação;
- II Inserir: título, autores, contato;
- III Autores, e-mail para contato;
- IV O resumo deverá ter um mínimo de 200 (duzentas) e um máximo de 300 (trezentas) palavras, sendo apresentado em um único parágrafo e indicar claramente o objetivo, métodos, resultados e conclusão;
- V Não poderá conter referências, gráficos, tabelas ou imagens;
- VI Incluir de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave;
- VII Para os estudantes bolsistas do IFPR é obrigatório a indicação da fonte financiadora;
- VIII Deverá ser escrito em português.
- IX Deverão ser submetidos nos formulários disponíveis na Página Oficial do Evento.

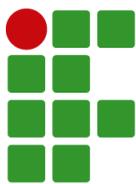
§2º No caso de estudantes matriculados no IFPR, é necessário colocar o(s) nome(s) do(s) orientador(es);

Art.14º Os proponentes dos trabalhos submetidos neste evento não poderão participar da Comissão Julgadora dos trabalhos.

Art.15º Não haverá taxa de inscrição.

5. Da comissão Julgadora

Art.16º Entende-se por Comissão Julgadora a equipe de avaliadores dos trabalhos apresentados no dia do evento.



Art.17º A Comissão Julgadora dos protótipos será composta por dois servidores do IFPR, porém externos ao Campus Avançado Astorga e pelo menos um convidado externo ao IFPR;

§1º Na impossibilidade de haver dois servidores externos ao Campus, a Comissão Organizadora indicará dois servidores internos.

§2º O convidado externo ao IFPR não pode ter vínculo com qualquer trabalho apresentado.

Art.18º A Comissão julgadora irá considerar 5 itens para a avaliação do protótipo com os respectivos valores de pontuação:

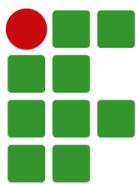
- I 1- O protótipo apresentado está em conformidade com o título do trabalho? (Valor: 1,00 ponto);
- II 2- Os objetivos e/ou a aplicabilidade do protótipo é consistente? (Valor 3,00 pontos);
- III 3- O projeto garante a inovação de um produto? ((Valor 3,00 pontos);
- IV 4- O(s) estudante(s) apresentam capacidade de clareza, coesão e adequação de linguagem na apresentação? (Valor: 2,00 pontos);
- V 5- Desempenho do(s) estudante(s) durante a apresentação do protótipo (Valor: 1,00 ponto).

Art.19º A pontuação final será calculada a partir da média aritmética entre os pontuação de cada avaliador (0,00 à 10,00).

- I Serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.
- II Em caso de empate, será considerada a maior pontuação nos seguintes itens, respectivamente, até o desempate: item 3, 2, 5, 4 e 1.
- III Não haverá distinção da avaliação quanto ao tipo de inovação.

6. Do Apoio Financeiro

Art.20º A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação realizou a concessão de apoio financeiro no valor total de R\$2.502,27 para auxílio de custeio de



protótipos desenvolvidos por estudantes e servidores do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Art.21º Os recursos serão destinados à confecção dos projetos conforme a necessidade de cada um e disponibilidade da organização.

§1º Somente poderão solicitar recursos financeiros os trabalhos realizados por estudantes e servidores devidamente vinculados ao IFPR - Campus Avançado Astorga.

§2º Para solicitar recurso, os interessados deverão preencher o Formulário de Solicitação de Recurso Financeiro (disponível na Página Oficial do Evento) no prazo estabelecido no cronograma do evento.

Art.22º Caso haja uma demanda maior que o recurso disponível, a decisão de distribuição da verba ocorrerá em reunião da Comissão Organizadora do evento convocada pelo coordenador da VII IFTECH 2024 do IFPR - Campus Avançado Astorga.

§1º Para a reunião, não há quórum definido e os votos terão peso equivalente a “um” para cada membro presente e peso “dois” do coordenador e vice-coordenadora.

§2º Por questão de viabilidade, a reunião poderá ocorrer por videoconferência ou por troca de mensagens no grupo de *WhatsApp*® da organização, com a delimitação do tempo de qualificação do debate e realização da enquete realizada pelo coordenador.

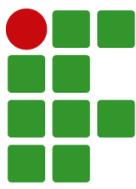
Art.23º Após a publicação do resultado da distribuição do apoio financeiro, os contemplados deverão entrar em contato com o coordenador do evento apresentando três orçamentos válidos para a realização da compra.

Art.24º As compras deverão seguir as normativas estabelecidas na Resolução nº 33, de 17 de dezembro de 2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, atentando-se especificamente ao capítulo II que trata da “Aplicação do Auxílio Financeiro”.

Art.25º Não é permitido utilizar o auxílio com serviços gráficos, materiais publicitários de divulgação, ou coffee break.

Art.26º Para a aquisição dos itens, seja de consumo ou permanentes, deverá ser observado se os valores estão consonantes com o preço médio de mercado e/ou o Painel de Compras, com margem de até 15% de diferença.

Art.27º Para realização das compras, deve-se respeitar as normativas obrigatórias para a utilização do auxílio pesquisador conforme [Edital de Chamada nº 1/2021](#).



Art.28º As notas fiscais ou documentos equivalentes devem estar em nome/CPF do Coordenador do Evento.

7. Do Credenciamento e Apresentação

Art.29º No ato do credenciamento, os participantes deverão assinar a ficha de presença para a emissão dos certificados. A Comissão Julgadora receberá uma Ficha de Avaliação para a apreciação dos trabalhos (PROTÓTIPOS) no dia do evento.

Art.30º Após a abertura do evento, todos os protótipos inscritos e aprovados serão apresentados de modo oral podendo contar com auxílio de recursos audiovisuais disponíveis no auditório do campus e em seguida, serão expostos nos espaços designados (stands) a fim de que os visitantes possam conhecer melhor o projeto, sanar dúvidas e interagir com os estudantes e visitantes da feira, a respeito do modelo inovador apresentado.

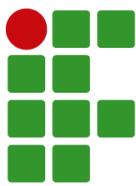
§1º A organização do espaço referente à exposição do projeto ficará sob responsabilidade da equipe expositora, sendo cedido um espaço de 3m x 2m em uma sala de aula do campus. Caso seja necessário um espaço maior, o proponente deverá informar a comissão organizadora no formulário de inscrição, a fim de que a mesma possa realizar os ajustes necessários para a acomodação adequada do protótipo do proponente.

§2º O protótipo deverá ser identificado com letras visíveis a uma distância de quatro metros nos stands, bem como a inovação sugerida.

Art.31º Durante a apresentação oral no auditório e exposição nas salas de aula, os protótipos serão avaliados pela Comissão Julgadora. A partir da avaliação, os melhores projetos receberão menção honrosa.

8. Das Premiações

Art.32º Os três protótipos com as maiores pontuações emitidas pela Comissão Julgadora receberão uma menção honrosa no último dia do evento.



12. Das Disposições Finais

Art.33º Para todas as decisões e resultados publicados não caberá recurso.

Art.34º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento ou quando pertinente, pelo Colegiado Geral do IFPR - Campus Avançado Astorga.

Astorga-PR, 05 de setembro de 2024

Núcleo de Inovações Tecnológicas